



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

Potim, 22 de Novembro de 2018.

Ao Setor de Licitações

Prezados Senhores

Em 06 de Novembro de 2018, recebemos via email questionamento da empresa L C Engenharia Ltda, no qual segue abaixo as respostas.

**1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses e o prazo para a realização dos serviços é de 6 meses?**

Sim. O prazo de vigência é 12 meses conforme dispõe o item 4 do edital e a execução dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**2. O balanço patrimonial deve ser registrado na junta comercial, obrigatoriamente?**

O balanço deve ser registrado na junta comercial ou cartório de registro. Obedecendo a legislação vigente, onde determina que o balanço deve ser registrado no mesmo local onde se foi registrado o Contrato Social, ou seja, se a constituição da empresa foi registrada na Junta Comercial o balanço patrimonial deverá ser registrado no mesmo órgão.

"O Decreto-Lei 486/69 complementou: Art 6º Os órgãos do Registro do Comércio, fora de suas sedes, atendidas as conveniências do serviço, poderão delegar competência a outra autoridade pública para o preenchimento das formalidades de autenticação previstas neste Decreto-lei. Se a sociedade efetuou seu registro na Junta Comercial, deverá apresentar o Balanço registrado no mesmo órgão de registro do comércio. Se a sociedade registrou-se no Cartório de Registro Civil, é nele que deverá registrar o Balanço. No entanto, com a extensão do SPED para todos os tipos de empresas e regimes tributários (com exceção das optantes pelo Simples Nacional), o Balanço Patrimonial (Livro Diário) deverá obedecer, a partir de 2016, à forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) – SPED, deixando de existir o registro físico no Livro Diário."

**3. Os Atestados a serem apresentados devem ser dos profissionais ou da Empresa?**

Observar as disposições dos itens IV - Qualificação Técnica, Item 9.1.3, item 10.4 do Edital e demais disposições do edital, onde exige tanto atestado do profissional quanto da empresa licitante. Lembrando que o critério de julgamento da empresa é Técnica e Preço.

**4. A atividade 3 do Termo de Referência não consta no cronograma físico-financeiro, desta forma, qual o valor estimado para esta atividade? Esta atividade (3 do TR) será realizada pela Prefeitura de Potim sem ônus à Contratada?**

Em relação a este item será verificado o alegado de acordo com o Memorial Descritivo anexo ao Processo Licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

5. Quanto a Atividade 6 “Otimização das Medidas Estruturais de Controle”, no último parágrafo do TR , que menciona sobre a calibração ou ajustes dos parâmetros com base nos eventos passados: os “eventos passados”, que devem ser dados observados de vazão e nível d’água nos rios, deverão ser medidos em campo caso não haja registros anteriores? Se positivo, a Prefeitura de Potim irá arcar com este custo sem ônus à Contratada?

Todos os custos com a execução dos serviços contidos no Termo de Referência deverão ser arcados pela empresa CONTRATADA.

Hiancen Vieira Teixeira dos Santos  
Diretor de Planejamento